



MUNICÍPIO DE PORTO DO MANGUE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE

ATO DA MESA **00002/2022 de 17 de Outubro de 2022.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ALTERANDO A LEI 076/2021 E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o art. 21 da Lei 075/2021, parágrafo 1º, inciso I e III em que fundamenta as regras para abertura de créditos suplementares;

CONSIDERANDO o art. 21 da Lei 075/2021, parágrafo 3º, inciso I e II, em que dispõe especifica como cada Unidade Gestora deve gerir as alterações orçamentárias;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei 076/2021, em que fixa o limite de abertura de créditos adicionais suplementares para o Exercício 2022;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Art. 88, "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto do Mangue,

Resolve;

Art.1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o limite de **80.000,00** (OITENTA MIL REAIS), destinados à reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Porto do Mangue - RN.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Ato nº 00002/2022 entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto do Mangue, 17 de Outubro de 2022.

Izidro Gonçalves Monteiro Júnior
Presidente da CPM
Biênio: 2021/2022

Anexo I

| | |
|--|------------------|
| 01 - CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.031.1311.131121.13114 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL | |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 80.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| TOTAL | 80.000,00 |

Anexo II

| | |
|--|------------------|
| 01 - CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.031.1311.131121.13114 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL | |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 80.000,00 |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos | |
| TOTAL | 80.000,00 |